



Prefeitura lança site para cadastro de demanda habitacional

PÁGINA 4

Prefeitura realiza obra de desassoreamento de córrego na região central



Prefeitura promove curso de capacitação para moradores do empreendimento Canaã



Elaboração de currículos e planejamento financeiro foram os temas da palestra. PÁGINA 2

Prefeitura segue com manutenções em concreto



A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, segue com as manutenções em concreto em diversos pontos da cidade. Desde o início da semana, quatro bairros receberam melhorias em suas vias. PÁGINA 3

Prefeitura inova e emite a primeira Licença de Operação da história de Mairiporã



A Prefeitura de Mairiporã, que agora faz parte do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), expediu, no último dia 7, sua primeira Licença de Operação após firmar convênio com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB. PÁGINA 4

Com objetivo de manter a normalidade do fluxo de águas pluviais, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, finalizou na última semana a limpeza do córrego localizado no Parque Linear. PÁGINA 3

PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

É CRIME Lei Federal nº 6.766/79



Antes de comprar qualquer imóvel, consulte a Prefeitura sobre a regularidade.

Prefeitura inicia programação do projeto Férias no Parque

No último domingo, 05, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, iniciou mais um edição do projeto Férias no Parque. PÁGINA 2



2020 IPTU

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE

pague o seu IPTU em cota única e tenha desconto **10%**

ATÉ DIA 20 JANEIRO

Participe!

REVISÃO DO PLANO DIRETOR

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA 5 FEVEREIRO (QUARTA-FEIRA)

18h00

CENTRO EDUCACIONAL AV. TABELAIO PASSARELA, 850 - CENTRO

Prefeitura promove curso de capacitação para moradores do empreendimento Canaã

A ação ofereceu dicas de como montar um currículo, se portar em uma entrevista de emprego e montar um planejamento financeiro

Nesta segunda-feira, 06, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Secretaria da Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, promoveu um curso de capacitação para os moradores dos quatro condomínios do empreendimento Canaã. Eles pertencem ao projeto Minha Casa, Minha Vida e ficam localizados no Distrito de Terra Preta.

A palestra sobre elaboração de currículos e planejamento financeiro aconteceu no Canaã III e foi ministrada pelo professor do Eixo de Gestão e Negócios da Etec, Adilson Harmon Bondona.

Tendo o objetivo de instruir os moradores na hora de se recolocar no mercado de trabalho, a capacita-



ção ofereceu dicas de como montar um currículo, se portar em uma entrevista de emprego e montar um planejamento financeiro. No final, os participantes puderam montar seu currículo com auxílio da equipe da Se-

cretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

É importante salientar que a ação faz parte do trabalho técnico social coordenado pela Habitação em continuidade ao processo do Programa Minha Casa,

Minha Vida. O propósito é implementar iniciativas para a geração de trabalho e renda, visando melhoria da qualidade de vida da população.

Participando pela primeira vez de um dos cur-

sos que acontece no empreendimento, a moradora Juliana Ricardo, 34 anos, que está desempregada, disse que "é importante saber desenvolver o currículo e conseguir um trabalho, ainda mais porque Terra Preta abriga mui-

tas empresas". A moradora complementou dizendo que pretende comparecer em mais reuniões.

O próximo curso está previsto para acontecer na segunda-feira, dia 13, com o tema "O que é o microempreendedorismo".



Mantenha a calçada limpa!

Ela é uma extensão da sua casa!

Mairiporã

Mairiporã LIMPA+

SEU IPTU EM DIA. A cidade ganha e você também concorre a prêmios!

PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VÁRIOS PRÊMIOS

Mairiporã

Prefeitura de Mairiporã oferece 10% de descontos em pagamento do IPTU em cota única

Desconto vale para pagamentos até o dia 20 de janeiro

SEU IPTU EM DIA. A cidade ganha e você também concorre a prêmios!

PAGUE SEU IPTU EM DIA E CONCORRA A VÁRIOS PRÊMIOS

Mairiporã

PREMIADO 2020

Após a entrega dos carnês de IPTU 2020 no último mês de Dezembro, a Prefeitura de Mairiporã comunica que disponibiliza o desconto de 10% para o pagamento em cota única até o dia 20 de Janeiro, ou 5% de desconto para o pagamento, também em cota única, entre os dias 21 de Janeiro e 20 de Fevereiro, de acordo com o decreto

municipal nº 8.793.

O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) só pode ser efetuado nos caixas eletrônicos, utilizando os boletos do carnê, nos bancos conveniados, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Santander ou no caixa de atendimento da agência Santander da Prefeitura. Em caso de dúvidas ou pedido de 2ª via, o mu-

nícipe pode utilizar o atendimento presencial na própria Prefeitura, no endereço Alameda Tibiriçá, 374, os telefones 4419-8085 ou 4419-8087, ou ainda o site da Prefeitura <http://www.mairipora.sp.gov.br/>, clicando na aba "2ª VIA IPTU", no menu de Acesso Rápido na lateral direita da página. É a prefeitura trabalhando e as transformações acontecendo.

Prefeitura inicia programação do projeto Férias no Parque



No último domingo, 05, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, iniciou mais uma edição do projeto Férias no Parque.

A abertura contou com a participação do grupo de samba Projeto Roza, além de aulas de zumba e diversos brinquedos infláveis. O objetivo do projeto é oferecer atividades recreativas e de la-

zer para crianças, jovens, adultos e idosos durante o período de férias escolares ou de trabalho.

A programação do Férias no Parque se estenderá até o dia 31 de janeiro. Diariamente, a equipe de esportes e lazer estará presente no Parque Linear, em Mairiporã, e no Parque Esportivo, no Distrito de Terra Preta. As atividades se iniciam às 8h e se estendem até às 19h.



A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2616/06) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Tiragem: 3 mil exemplares. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16. Diagramação e editoração: Matheus Bernoldi. Editor e revisor: Rafael Augusto Pereira - MTB: 86.418/SP - Jornalista responsável: José Luis Gonçalves de Moraes - MTB: 33.836/SP. E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4419.8095

SEJA CONSCIENTE, ECONOMIZE ÁGUA

Mairiporã

Prefeitura realiza obra de desassoreamento de córrego na região central



Com objetivo de manter a normalidade do fluxo de águas pluviais, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, finalizou na última semana a limpeza do córrego localizado no Parque Linear.

A obra de desassoreamento, iniciada no final do mês passado, evitará possíveis alagamentos ao longo do período de chuvas que se estende até o mês de março.

"Essa é uma ação de muita importância para evitar os alagamentos no centro da cidade. Durante esta época do ano chove demais, e as ruas centrais acabam sofrendo. Com este desassoreamento, o esperado é que o impacto das chuvas seja menor", disse o prefeito, que esteve no local



vistoriando a obra.

O assoreamento é causado pelo acúmulo de sedimentos, como terra, areia e algas, além de lixo,

entulhos e outros tipos de detritos que ficam depositados no fundo dos rios. Por isso, a medida mais eficaz para evitar o asso-

reamento é manter a cobertura vegetal presente nas margens dos rios e depositar os resíduos em locais apropriados.

MANUTENÇÕES EM CONCRETO

Prefeitura segue com manutenções em concreto

Mais quatro bairros receberam otimizações em suas vias

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, segue com as manutenções em concreto em diversos pontos da cidade. Desde o início da semana, quatro bairros receberam melhorias em suas vias.

No bairro Hortolândia, as ruas São Paulo e Rio de Janeiro foram as beneficiadas. Já no bairro Colinas II, localizado em Terra Preta, uma de suas travessas foi concretada. No Parque Bariloche, a manutenção ocorreu na Rua Neli Ladeira, importante via que liga o bairro à Rodovia Fernão Dias. E, por fim, no bairro Olaria João Paulo, a Rua Existente foi quem teve o benefício.

"As manutenções em



concreto tem dado muito certo. São muitos bairros beneficiados com es-

sas ações. É um serviço mais duradouro, que mantém as vias em bom estado

de conservação por muito mais tempo", disse o prefeito Antonio Alacyda.

Serviços de zeladoria ocorrem por toda a cidade

Mais de dez bairros receberam serviços ao longo da última semana

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Obras e Serviços, realizou nesta semana diversos serviços de zeladoria por toda a cidade. São ações fundamentais que garantem uma cidade mais bonita e as vias em bom estado de conservação.

Sete pontos receberam a Operação Tapa-Buracos: Capoa Vinha, Rio Acima, Centro, Terra Preta, Pinheiral, Estrada Augusto Coimbra e Estrada do

Mato Dentro. Além disso, vias de terra na Encosta da Cantareira e no Hortolândia receberam serviços de patrolamento e cascalhamento para melhorar as condições de tráfego.

Também foram executadas ações de roçagem e limpeza nos bairros Rio Acima, Parque Náutico e Jardim Neri. *"São atividades importantes para manter a cidade mais limpa, bonita e segura para a população de trânsito a pé",* disse o prefeito Antonio Alacyda.



Roçagem e limpeza na estrada do Rio Acima



Roçagem e limpeza no Parque Náutico

ERRATA

Informamos que no Decreto nº 8.855, de 18 de dezembro de 2019, publicado na Edição nº 875 do Jornal Imprensa Oficial do Município, datado de 28 dezembro de 2019, onde:

lê-se:

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante e Taxa de Funcionamento de Feirantes poderá ser pago em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 66,43 (sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), ficando os vencimentos para os dias 20 de fevereiro, 20 de março, 22 de abril, 20 de maio, 22 de junho, 20 de julho, 20 de agosto, 21 de setembro, 20 de outubro, 23 de novembro e 21 de dezembro de 2019 ou em parcela única, fixado o vencimento para o dia 22 de junho de 2019.

leia-se:

Art. 4º A Taxa de Licença para Comércio Ambulante e Taxa de Funcionamento de Feirantes poderá ser pago em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, não podendo cada parcela ser inferior a R\$ 66,43 (sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), ficando os vencimentos para os dias 20 de fevereiro, 20 de março, 22 de abril, 20 de maio, 22 de junho, 20 de julho, 20 de agosto, 21 de setembro, 20 de outubro, 23 de novembro e 21 de dezembro de 2020 ou em parcela única, fixado o vencimento para o dia 22 de junho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura lança site para cadastro de demanda habitacional

Sistema tem como objetivo cadastrar mairiporanenses para possíveis novos programas habitacionais na cidade

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano, lançou o novo sistema de demanda habitacional de Mairiporã. O sistema tem como objetivo cadastrar mairiporanenses para coletar informações sociais e econômicas necessárias para possíveis novos programas habitacionais na cidade.

Vale destacar que o novo cadastro não tem ligação com o Residencial Canaã, empreendimento do Programa Minha Casa Minha Vida já entregue no Distrito de Terra Preta.

"Decidimos por implantar este sistema para conhecer a demanda habitacional da cidade. Com base nos dados que serão coletados, será possível apresentar projetos junto aos órgãos competentes para que novos programas sejam desenvolvidos em Mairiporã", disse a secretária de Habitação, Camila Oliveira. No mesmo sistema de cadastro, será possível realizar atendimentos para esclarecer dúvidas com a equipe da Secretaria, fazer denúncias, reclamações e também mandar sugestões.

Para se cadastrar, acesse www.habitamairipora.com.br. Para quem não tiver acesso ou encontrar alguma dificuldade, a Secretaria de Habitação realizará os cadastros presencialmente com agendamento. A Secretaria Municipal de Habitação Regularização Fundiária e Planejamento Urbano está localizada na Al. Dona Sinhinha Passarela nº 217 - Cidade Jardim. O contato é pelo telefone (11) 4604-2173 ou e-mail: habitacao@mairipora.sp.gov.br.



QUANDO DEVO ATUALIZAR O MEU CADASTRO?

O cadastro deve ser atualizado por menos uma vez por ano.

O fato de eu estar cadastrado significa que vou GANHAR uma casa - apartamento?

O cadastramento é o início do processo de seleção para futuro empreendimento habitacional. O fato de se cadastrar não assegura o recebimento de imóvel, de forma gratuita ou com subsídio.

Entenda como funciona e saiba como participar

O Cadastro de Demanda Habitacional é um importante instrumento de estudo das necessidades da população. O Cadastro identifica quem são as famílias que necessitam de moradias, quais as suas características e quais as suas pretensões.

O objetivo da formação do cadastro é fornecer informações da procura habitacional do município de Mairiporã e assim direcio-

nar as políticas públicas para o atendimento mais eficiente desta necessidade. Os dados cadastrais são importantes para orientar o desenvolvimento de projetos de moradia para atender a procura da população mais carente.

Para participar é necessário realizar o cadastro da ficha de demanda habitacional ou atualizar os dados caso já seja cadastrado em projetos anteriores.

É preciso apresentar RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro(a) e dos dependentes menores de 18 anos; comprovante de estado civil; comprovante de endereço; comprovante de renda; número do Cadastro Único - CADÚNICO (se possuir); atestado médico contendo a Classificação Internacional da Doença - CID (caso haja alguém da família com deficiência).



Prefeitura inova e emite a primeira Licença de Operação da história de Mairiporã

Por meio de convênio, o licenciamento ambiental para determinadas atividades industriais passa a ser analisado pela Prefeitura e será expedido no prazo máximo de 30 dias úteis

A Prefeitura de Mairiporã, que agora faz parte do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), expediu, no último dia 7, sua primeira Licença de Operação após firmar convênio com a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

A partir de agora, os empresários mairiporanenses poderão obter sua Licença de Operação de 160 atividades industriais de pequeno e médio porte junto à Prefeitura de Mairiporã, conforme estabelece a Deliberação CONSEMA nº 01/2018.

Tal conquista só foi possível após a elaboração dos procedimentos legais e administrativos realizadas pela Prefeitura de Mairipo-



Empresas de Mairiporã poderão obter Licença de Operação de 160 atividades industriais de pequeno e médio porte

rã, através das Secretarias do Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

O objetivo da formalização do Convênio é dar agilidade aos processos de licenciamentos de atividades industriais, compatíveis com o Zoneamento Municipal, fomentar a geração de emprego e renda, movimentar a economia e consequentemente valorizar a indústria local. O convênio também possibilitará maior autonomia e instrumentos para fiscalização por parte da Prefeitura.

A primeira empresa a adquirir a licença municipal foi a ELVCOM - Indústria de Peças e Acessórios para Elevadores, que atua há mais de 6 anos na cidade.



Prefeitura alerta para sinais e sintomas da dengue

O combate ao mosquito é uma responsabilidade de todos

A Prefeitura de Mairiporã, por meio da Secretaria de Saúde, realiza ações contra o mosquito *Aedes aegypti* de maneira constante por toda a cidade. As medidas são de fundamental importância no combate à dengue.

O trabalho de prevenção ocorre através de

ações coletivas de intensificação do controle vetorial e eliminação de criadouros. A Secretaria de Saúde também realiza parcerias importantes com outros órgãos públicos, como Secretaria da Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, entre outros. A criação da 'Brigada contra o *Aedes*' ocorreu para que

cada setor indicasse servidores que hoje são responsáveis por realizar vistoria semanalmente para o combate de criadouros.

Em 2019 foram intensificadas as ações nas escolas estaduais, municipais e particulares do Estado de São Paulo com dois objetivos: verificação das condições do ambiente escolar para evitar a proliferação de mosquito no período de recesso escolar e orientação a alunos e pais sobre as medidas preventivas da dengue e demais arboviroses.

É importante ressaltar que o combate à dengue não é apenas uma responsabilidade da Prefeitura, mas sim um trabalho que deve ser realizado em conjunto com toda a população. O mosquito da dengue se reproduz em qualquer lugar com condições propícias (água parada limpa ou pouco poluída). A conscientização da população e a tomada de medidas são de fundamental importância para a prevenção contra a dengue.

Confira algumas medidas de combate à dengue para eliminar os criadouros e evitar a reprodução e proliferação do *Aedes aegypti*:

- ❑ Não deixar água parada em pneus fora de uso. O ideal é fazer furos nestes pneus para evitar o acúmulo de água;
- ❑ Não deixar água acumulada sobre a laje de sua residência;
- ❑ Não deixar a água parada nas calhas da residência. Remover folhas, galhos ou qualquer material que impeça a circulação da água;
- ❑ A vasilha que fica abaixo dos vasos de plantas não pode ter água parada. Deixar estas vasilhas sempre secas ou cobri-las com areia;
- ❑ Caixas de água devem ser limpas constantemente e mantidas sempre fechadas e bem vedadas. O mesmo vale para poços artesanais ou qualquer outro tipo de reservatório de água;
- ❑ Vasilhas que servem para animais (gatos, cachorros) beber água não devem ficar mais do que um dia com a água sem trocar;
- ❑ As piscinas devem ter tratamento de água com cloro (sempre na quantidade recomendada). Piscinas não utilizadas devem ser desativadas (retirar toda água) e permanecer sempre secas;
- ❑ Garrafas ou outros recipientes semelhantes (latas, vasilhas, copos) devem ser armazenados em locais cobertos e sempre de cabeça para baixo. Se não forem usados devem ser embrulhados em sacos e descartados no lixo (fechado).
- ❑ Não descartar lixo em terrenos baldios e manter a lata de lixo sempre bem fechada;
- ❑ As bromélias costumam acumular água entre suas folhas. Para evitar a reprodução do mosquito, o ideal é regar esta planta com uma mistura de 1 litro de água e uma colher de água sanitária.
- ❑ Sempre que observar alguma situação (que você não possa resolver), deve avisar imediatamente um agente público de saúde para que uma medida eficaz seja tomada.

Conheça os sinais e sintomas da dengue, que podem aparecer entre 3 e 14 dias depois da picada:

- Febre alta acima de 38,5°C
- Dores musculares
- Dor no fundo dos olhos
- Erupções na pele
- Náuseas e vômitos
- Fortes dores de cabeça
- Dores fortes no abdômen
- Hemorragia nasal

Se estiver com algum destes sintomas, procure um médico imediatamente.



MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRIPORÃ URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Inquérito nº 14.0328.0000989/2017-3

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Senhor Prefeito do Município de Mairiporã,
CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e no art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/93, e no art. 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, dentre os quais incluem-se o meio ambiente ecologicamente equilibrado e a ordem urbanística (art. 1º, I e VI, da Lei nº 7.347/85).

CONSIDERANDO as informações constantes do inquérito civil nº 14.0328.0000989/2017-3, instaurado para apurar a ocorrência de supressão irregular de vegetação nativa e de parcelamento irregular do solo na Estrada do Pic Nic Center (Ponto de referência: Estrada do Tanque Grande), nº 01, Bairro Parque Residencial Recreativo Sertão Grande da Serra, Mairiporã/SP (coordenadas geográficas: longitude 46°29'1,74" e latitude 22°21'22" S).

CONSIDERANDO que, nos autos do mencionado inquérito civil, apurou-se que, no local, ocorre parcelamento legal do solo para fins urbanos, sem informações sobre a adoção de medidas suficientes voltadas à fiscalização e, principalmente, à regularização do uso e da ocupação do solo no local.

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 30, VIII, da Constituição Federal, e no art. 40, da Lei nº 6.766/79, o Município tem o poder-dever de agir para fiscalizar e regularizar parcelamento legal (irregular ou clandestino) do solo para fins urbanos, cujo exercício não é discricionário, mas sim vinculado, de modo que, na hipótese de omissão no cumprimento de tal dever, o Município passa a ser responsável, de forma solidária, com o parcelador, podendo ser compelido judicialmente a promover a regularização do respectivo parcelamento legal do solo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça subscritora, **RECOMENDA** a Vossa Senhoria que:

1) exerça efetivamente o controle e a fiscalização do uso e da ocupação da área legalmente parcelada para impedir a expansão do respectivo parcelamento e a construção de novas moradias irregulares, adotando-se em especial, as seguintes medidas com respeito ao poder de polícia administrativa: (i) apreensão dos instrumentos, materiais de construção, equipamentos, maquinários, ferramentas etc.; (ii) interdição e embargo de todas as obras e edificações; (iii) notificação dos infratores a desmoriarem as obras ou construções realizadas em desrespeito às interdições e embargos impostos, sob pena de ser promovida a demolição administrativa; (iv) colocação de placas, avisos e faixas por todo o parcelamento legal do solo em questão, anunciando que se trata de parcelamento legal, no intuito de alertar futuros adquirentes de lotes e evitar a sua expansão (neste exato sentido: Agravo de Instrumento nº 277.640-2/4, São Paulo, TJSP Rel. Franklin Neiva, j. em 27.02.96);

2) adote todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para cessar a ilegalidade do uso e da ocupação do solo no local;

3) seja conferida ampla publicidade à recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais do Município de Mairiporã, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/03.

Para o cumprimento da presente recomendação, o Senhor Prefeito deverá dar-lhe ampla publicidade nos órgãos de publicação dos atos oficiais, inclusive no site e DD (encaminhar as respectivas cópias), comunicando o Ministério Público a respeito das providências adotadas no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 27, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 2.003.

São os termos da recomendação administrativa expedida por esta Promotora de Justiça.

Mairiporã, 20 de setembro de 2019

MARCELA RIQUEIRDO BECHARA FERRO
Promotora de Justiça

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAIRIPORÃ URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Inquérito Civil nº 14.0328.0000162/2018-8

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ilmo. Sr. Senhor Prefeito do Município de Mairiporã,
CONSIDERANDO que, conforme o disposto nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, e no art. 25, IV, "a", da Lei 8.625/93, e no art. 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, dentre os quais incluem-se o meio ambiente ecologicamente equilibrado e a ordem urbanística (art. 1º, I e VI, da Lei nº 7.347/85).

CONSIDERANDO as informações constantes do inquérito civil nº 14.0328.0000162/2018-8, instaurado para apurar a realização de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, com a produção de danos ambientais, na área denominada Sítio do Paol, localizada na Estrada do Servidão Sertão (UTM 7415.785N e 948.954E), Bairro Picnic Center, Mairiporã/SP.

CONSIDERANDO que, nos autos do mencionado inquérito civil, apurou-se que, no local, ocorre parcelamento legal do solo para fins urbanos, desde, pelo menos, o ano de 2010 e sem informações sobre a adoção de medidas suficientes voltadas à fiscalização e, principalmente, à regularização do uso e da ocupação do solo no local.

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no art. 30, VIII, da Constituição Federal, e no art. 40, da Lei nº 6.766/79, o Município tem o poder-dever de agir para fiscalizar e regularizar parcelamento legal (irregular ou clandestino) do solo para fins urbanos, cujo exercício não é discricionário, mas sim vinculado, de modo que, na hipótese de omissão no cumprimento de tal dever, o Município passa a ser responsável, de forma solidária, com o parcelador, podendo ser compelido judicialmente a promover a regularização do respectivo parcelamento legal do solo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela Promotora de Justiça subscritora, **RECOMENDA** a Vossa Senhoria que:

1) exerça efetivamente o controle e a fiscalização do uso e da ocupação da área legalmente parcelada para impedir a expansão do respectivo parcelamento e a construção de novas moradias irregulares, adotando-se em especial, as seguintes medidas com respeito ao poder de polícia administrativa: (i) apreensão dos instrumentos, materiais de construção, equipamentos, maquinários, ferramentas etc.; (ii) interdição e embargo de todas as obras e edificações; (iii) notificação dos infratores a desmoriarem as obras ou construções realizadas em desrespeito às interdições e embargos impostos, sob pena de ser promovida a demolição administrativa; (iv) colocação de placas, avisos e faixas por todo o parcelamento legal do solo em questão, anunciando que se trata de parcelamento legal, no intuito de alertar futuros adquirentes de lotes e evitar a sua expansão (neste exato sentido: Agravo de Instrumento nº 277.640-2/4, São Paulo, TJSP Rel. Franklin Neiva, j. em 27.02.96);

2) adote todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para cessar a ilegalidade do uso e da ocupação do solo no local;

3) seja conferida ampla publicidade à recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais do Município de Mairiporã, inclusive DD e site, nos termos do art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/03, encaminhando comunicação de publicidade;

4) comprove, documentalmente, todas as medidas adotadas, no prazo de 60 dias;

5) encaminhe-se cópia da presente recomendação ao Secretário do Meio Ambiente e a Procuradoria do Município;

São os termos da recomendação administrativa expedida por esta Promotora de Justiça.

Mairiporã, 02 de outubro de 2019.

MARCELA RIQUEIRDO BECHARA FERRO
Promotora de Justiça

Endereço: Rua Benedito Galvão de França, 68, Centro, Mairiporã/SP

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano torna público o cronograma de visitações do beneficiário do Programa Minha Casa Minha Vida – Emprego e Cidadania, que subiram da lista complementada, o mesmo deverá comparecer na portaria do Condomínio, localizada na Rua Anjo Gabriel – Terra Preta, no dia 09 de janeiro de 2020, às 14h.

NOME: LUIS EDUARDO MEDEIROS **CPF:** 391.XXX.XXX-XX **UNIDADE HABITACIONAL:** Cond 02 Bl 01 Ap 11

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano notifica a unidade habitacional da beneficiária abaixo informada, do Programa Minha Casa Minha Vida – Emprego e Cidadania.

NOME: KARINA DOS SANTOS **CPF:** 344.XXX.XXX-XX **UNIDADE HABITACIONAL:** Cond 02 Bl 13 Ap 04

COMUNICADO MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano convoca os beneficiários do condomínio residencial Carina III para a assembleia geral extraordinária que ocorrerá realizada no dia 16 de janeiro de 2020, às 19:00 horas em primeira convocação com presença mínima de metade mais um do número de condôminos, ou, às 19:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de condôminos, no Centro Educacional Monsenhor José Lúcio Mendes Ferreira - Mairiporã/SP. Localizada na Avenida Tabeleão Passanari, nº 850 – Centro.

A lei determina a quantidade mínima de condôminos para a primeira votação. A votação na segunda chamada é feita com quem estiver presente, não importando o número. Solicitamos a presença somente dos titulares e dos procuradores. Pauta da assembleia: Abertura oficial do Condomínio; Eleição de Síndico; Rateio para obras na quadra.

Os condôminos que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar a respectiva procuração, com firma reconhecida (código civil – artigo 654, parágrafo 2º).

Mairiporã, 7 de janeiro de 2020

KR Negócios Imobiliários

NOTIFICAÇÃO

Montecasa Empreendimentos Construtor e Incorp. Ltda – EPP
Quadras C-0-E-6
Endereço: Avenida Santa Agatolina, 1161
Bom Jesus dos Rios - CEP 12955-000

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável (Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAEC e sobreposições necessárias, adiantamos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo Colinas I, de propriedade da VAPROMAR Empreendimentos Imobiliários, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade.

De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuidade tacita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas I. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,

Camilla Cristina de Oliveira
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO

VAPROMAR Empreendimentos Imobiliários Ltda
Avenida Portugal 397, 4 andar sala 405 centro, Santo André
cep 09771-190

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável (Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAEC e sobreposições necessárias, adiantamos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do núcleo Colinas I, de propriedade da VAPROMAR Empreendimentos Imobiliários, com acesso principal pela Rua das Colinas, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuidade tacita ao projeto de regularização fundiária do núcleo Colinas I. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,

Camilla Cristina de Oliveira
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO

Sr (a), Antônio dos S Clemente Filho
Lotes nº 13, 14 e 16 – quadra 9 – loteamento Jardim Pinheiral
Endereço: Rua Laurindo Felix da Silva, nº 407 – Jardim Pinheiral – Mairiporã/SP

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAEC e sobreposições necessárias, adiantamos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do Jardim Esperança II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mairiporã, com acesso principal pela Rua Laurindo Felix da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade.

De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuidade tacita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Esperança II. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,

Camilla Cristina de Oliveira
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO

Sr (a), Benedito Mariano dos Santos
Lotes nº 15-A e 18 – quadra 9 – loteamento Jardim Pinheiral
Endereço: Rua Laurindo Felix da Silva, nº 397 – Jardim Pinheiral – Mairiporã/SP

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal. Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAEC e sobreposições necessárias, adiantamos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do Jardim Esperança II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mairiporã, com acesso principal pela Rua Laurindo Felix da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e apresentação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, advertindo-o que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anuidade tacita ao projeto de regularização fundiária do Jardim Esperança II. Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,

Camilla Cristina de Oliveira
Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano



NOTIFICAÇÃO

Sr (a), Geraldo Mathias de Oliveira
Lote nº 17 – quadra 9 – loteamento Jardim Pinheiral
Endereço: Rua Laurindo Felix da Silva, nº 367-A – Jardim Pinheiral – Mairiporã/SP

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação,

Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do Jardim Esperança II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mairiporã, com acesso principal pela Rua Laurindo Felix da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há qualquer interferência em sua propriedade.

De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e aprovação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, adverte-se que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anulação tácita do projeto de regularização fundiária do Jardim Esperança II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,



NOTIFICAÇÃO
Sr (a) **Helderem Brasil S/A**
Lotes nº 01 – quadra A – loteamento Vales Cantareira
Endereço: Rodovia Fernão Dias Km 67 ou Rua Um, nº000 – Vales da Cantareira – Mairiporã/SP

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Planejamento Urbano vem desenvolvendo ações de regularização fundiária pelo Programa Municipal de Regularização Fundiária Sustentável – Mairiporã Legal, com apoio da Secretaria Estadual de Habitação, por meio do Programa Cidade Legal.

Finalizados todos os trabalhos de campo, cadastros físicos e sociais, Levantamento Planialtimétrico Cadastral – LEPAC e sobreposições necessárias, adentramos à etapa de finalização do projeto de regularização fundiária de interesse social do Jardim Esperança II, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mairiporã, com acesso principal pela Rua Laurindo Felix da Silva, com sua regularização fundiária promovida pela Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Ao definirmos o perímetro do projeto identificamos que não há aparentemente interferência em sua propriedade.

De qualquer modo, enviamos peça gráfica e memorial descritivo para checagem e aprovação de eventual impugnação, face, em tese, ter seu direito atingido, adverte-se que a não manifestação formal, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 31 §1º da Lei Federal 13465/17, a contar do recebimento desta notificação, importará em anulação tácita do projeto de regularização fundiária do Jardim Esperança II.

Nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário, no telefone (11) 4604-2173. Atenciosamente,



ERRATA

Concorrência 012/2019, Processo 15134/2019. Tipo: Menor Preço da Tarifa. Objeto: Concessão à Pessoa Jurídica da prestação do serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros por ônibus, em linhas regulares, no município de Mairiporã/SP pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período. A Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público a quem possa interessar a errata do Edital nº 167/2019. Onde lê-se: DIA 31 DE JANEIRO DE 2019, Leia-se: DIA 31 DE JANEIRO DE 2020. Maisiores informações através do telefone (11) 4419-8000 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rodrigo Biagioni Furquim, Autoridade Competente.

POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - por meio da Comissão Especial Eleitoral e o Senhor Prefeito Municipal de Mairiporã, Antonio Shigueyuki Aiacyda torna pública a posse dos conselheiros tutelares eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para mandato de 04 (quatro) anos:

CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2020-2024
Ana Claudia de Freitas
Samara Raiane da Silva Costa
Sandra Manoel de Freitas
Suzie Flávia Fagundes Dias
David Ramos Rezende

Mairiporã, 10 de janeiro de 2020

Antonio Shigueyuki Aiacyda
Prefeito Municipal de Mairiporã

Cleide Fernandes dos Santos
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHEIROS TUTELARES / GESTÃO 2020-2023
Ana Claudia de Freitas
Samara Raiane da Silva Costa
Sandra Manoel de Freitas
Suzie Flávia Fagundes Dias
David Ramos Rezende



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 02/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 02/2019, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 335 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10:00 às 16:00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reserva – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO DO ESTÁGIO
JUAD VITOR CASQUET FARIA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	24º	08:00hs às 12:00hs
VICTORIA PEREIRA DE MORAIS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	25º	08:00hs às 12:00hs
LUIZ HENRIQUE BARBOSA DE ALMEIDA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	26º	08:00hs às 12:00hs
GABRIEL BARBOSA PEREIRA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	27º	08:00hs às 12:00hs
ERIKA ALMEIDA COIMBRA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	28º	08:00hs às 12:00hs
DEBORA CORDEIRO DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	29º	08:00hs às 12:00hs
DIOGO BRILHA GOMES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	30º	08:00hs às 12:00hs
GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	31º	08:00hs às 12:00hs
JULIA DE ALENCAR LOPES SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	32º	08:00hs às 12:00hs
GIOVANA GONCALVES FARIAS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	33º	08:00hs às 12:00hs
JULIANA FAGUNDES NAZARETH	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	34º	08:00hs às 12:00hs
LUANA RUTH DOS PRAZERES DE CAMPOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	35º	08:00hs às 12:00hs
OSVALDO APARECIDO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	36º	08:00hs às 12:00hs
ISAQUE MICAEL MARCAL ESTRAI	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	37º	08:00hs às 12:00hs
MARCIO VINICIUS SILVA ARAUJO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	38º	08:00hs às 12:00hs
PRISCILA RODRIGUES DA COSTA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	39º	08:00hs às 12:00hs
LARISSA ALVES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	40º	08:00hs às 12:00hs
GABRIEL PADILHA NEVES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	41º	08:00hs às 12:00hs
FERREIRA LIRA DE JESUS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	42º	08:00hs às 12:00hs
GABRIEL VINICIUS ZAFFALON DE SOUZA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	43º	08:00hs às 12:00hs
HANNA RIBEIRO DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	44º	08:00hs às 12:00hs
HELOISA GOMES FARO NEVES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	45º	08:00hs às 12:00hs
TAISSA ALVES DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	46º	08:00hs às 12:00hs
THAINA EDUARDA OLIVEIRA ALVES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	47º	08:00hs às 12:00hs
KETELIN PEREIRA NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	48º	08:00hs às 12:00hs
BIANCA CARDOSO DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	49º	08:00hs às 12:00hs
LEANDRO CONDE BARBOSA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	50º	08:00hs às 12:00hs
KAIQUE LEAO DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	51º	08:00hs às 12:00hs
GABRIEL CARDOSO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	52º	08:00hs às 12:00hs
ALESSANDRA DANTAS DE JESUS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	53º	08:00hs às 12:00hs
MELISSA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	54º	08:00hs às 12:00hs
VINICIUS ESPRITO SANTO MENDONÇA MELO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	55º	08:00hs às 12:00hs
WILLI CAUA LUCINGER	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	56º	08:00hs às 12:00hs
THALLYTTA MANUELLY DO CARMO BARBOSA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	57º	08:00hs às 12:00hs
CAILANE LIMA NEVES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	58º	08:00hs às 12:00hs
WILLIAN JOAQUIM DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	59º	08:00hs às 12:00hs
JULIA EULALIA PINHEIRO BARBOSA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	60º	08:00hs às 12:00hs
DAVI OLIVEIRA BARBOSA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	61º	08:00hs às 12:00hs
GABRIELE SAMIRA SOUZA DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	62º	08:00hs às 12:00hs
JULIA PORTO SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO MANHÃ	63º	08:00hs às 12:00hs
TAMIRES OLIVEIRA SCHULER	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	4º	VARIÁVEL
JAINI ARAUJO DA SILVA	SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO E AFINS	4º	VARIÁVEL
LARISSA APARECIDA DA SILVA MARTINS	SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO E AFINS	5º	VARIÁVEL
GABRIELA BATISTA DE SOUZA	SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO E AFINS	6º	VARIÁVEL
JONATHAN ROCHA SANTOS	SUPERIOR - BIBLIOTECONOMIA	1º	VARIÁVEL
CAMILA GONÇALVES DA SILVA	SUPERIOR - WEB DESIGNER E AFINS	5º	VARIÁVEL
GABRIEL ROSA DA SILVA	SUPERIOR - WEB DESIGNER E AFINS	6º	VARIÁVEL

Mairiporã, 11 de janeiro de 2020

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) aprovados(as) no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 01/2019, a comparecer(em) no Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Alameda Tibiriçá, 335 - Centro - Mairiporã/SP no período das 10:00 às 16:00, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação. O candidato deverá entregar as cópias do RG, 1 (uma) foto 3x4 recente, CPF, Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reserva – (Somente candidato do sexo masculino maior de 18 anos), Comprovante de matrícula no curso da área de aprovação emitido pela Instituição de Ensino, comprovante de endereço atualizado e número de conta bancária do Banco Santander, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

O candidato deverá ter idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos e estar regularmente matriculado no curso de nível e área para qual foi aprovado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	NÍVEL/ÁREA	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO DO ESTÁGIO
XELLEN GUASTI RICARTO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	64º	13:00HS ÀS 17:00HS
PRISCILA PEREIRA MELO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	65º	13:00HS ÀS 17:00HS
JOYCE MILENE PEREIRA DO VALE	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	66º	13:00HS ÀS 17:00HS
HANNA RIBEIRO DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	67º	13:00HS ÀS 17:00HS
SAMYRA LUZA RIBEIRO CRUZ	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	68º	13:00HS ÀS 17:00HS
RAIQUEL DE LIMA PRADO	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	69º	13:00HS ÀS 17:00HS
GABRIELA LEONARDO MIRANDA DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	70º	13:00HS ÀS 17:00HS
ALÍDA OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	71º	13:00HS ÀS 17:00HS
BEATRIZ DOMINGUES DE MORAIS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	72º	13:00HS ÀS 17:00HS
OSVALDO APARECIDO DE SOUZA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	73º	13:00HS ÀS 17:00HS
GEOVANNA PEREIRA ESCOBAR	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	74º	13:00HS ÀS 17:00HS
DERICK TUBAL SCHREINER SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	75º	13:00HS ÀS 17:00HS
LUIS GABRIEL PAES	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	76º	13:00HS ÀS 17:00HS
JASMIN SANTOS BATISTA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	77º	13:00HS ÀS 17:00HS
NATIELE RODRIGUES DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	78º	13:00HS ÀS 17:00HS
JULIA EULALIA PINHEIRO BARBOSA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	79º	13:00HS ÀS 17:00HS
LARISSA ROSA DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	80º	13:00HS ÀS 17:00HS
ALEXANDRE LADEIA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	81º	13:00HS ÀS 17:00HS
ANA CARLA BARBOZA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	82º	13:00HS ÀS 17:00HS
EDUARDA PAULA DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	83º	13:00HS ÀS 17:00HS
GUILHERME INACIO PAIVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	84º	13:00HS ÀS 17:00HS
HENRIQUE PESSOA LOPES DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	85º	13:00HS ÀS 17:00HS
MISLENE DE SOUZA ALVES FLEURY	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	86º	13:00HS ÀS 17:00HS
THAMIRIS NERI DA SILVA	ENSINO MÉDIO – ESTÁGIO TARDE	87º	13:00HS ÀS 17:00HS

Mairiporã, 11 de janeiro de 2020

ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito



**NÃO DEIXE ESSA DOENÇA
ACABAR COM SUA FAMÍLIA**



CUIDE DA
SUA CASA

FALE COM
SEUS VIZINHOS

COMUNIQUE A
PREFEITURA

MAIRIPORÃ CONTA COM VOCÊ NO COMBATE



Guarde as garrafas
viradas com a
boca para baixo



Desobstrua as calhas
removendo tudo que
impeça da água fluir



Não deixe água
da chuva parada
sobre a laje



Evite fazer criadouros,
não utilize pratinhos
nos vasos de plantas



Mantenha bem
tampado tonéis
e barris de água



Guarde os pneus
sem água em
local coberto
da chuva



Mantenha a caixa
d'água sempre
fechada e com
tampa adequada



**PREVINA-SE CONTRA O
MOSQUITO UTILIZANDO
REPELENTE**

[/prefeturamairipora](#)

www.mairipora.sp.gov.br

ImprensaOficial_PMM_Edicao_878.pdf

Código do documento daeefb31-e44a-4923-a56f-93b104837716

Assinaturas



José Luis Gonçalves de Moraes
zeluis.moraes@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

13 Jan 2020, 14:56:21

Documento número daeefb31-e44a-4923-a56f-93b104837716 **criado** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email :zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2020-01-13T14:56:21-03:00

13 Jan 2020, 14:56:41

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e). Email: zeluis.moraes@gmail.com. - DATE_ATOM: 2020-01-13T14:56:41-03:00

13 Jan 2020, 14:56:46

JOSÉ LUIS GONÇALVES DE MORAES **Assinou** (Conta d86c81c7-50dd-47fd-8012-e9cfdefceb7e) - Email: zeluis.moraes@gmail.com - IP: 177.139.20.138 (177-139-20-138.dsl.telesp.net.br porta: 53322) - Documento de identificação informado: 130.220.118-22 - DATE_ATOM: 2020-01-13T14:56:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):41ae1cf99566a31a2410d43119425f07da05bd110b7593d488f153aa22b1898d

(SHA512):de2093e05e4344fa6f488c32294811d4eb46ec7177386a47c09a79e1b7741131dc2d8a357824d97fc6cf52822d0322151c3181b78abddbedd7aa5fbe95e0e1dd

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign